



LEI Nº 1.698 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos das Leis Municipais nº. 965/2000.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas ao respectivo proprietário, possuidor dos imóveis, descritos no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I, ao seu respectivo adquirente, possuidor dos imóveis.

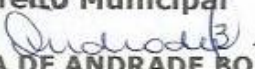
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 04 DE DEZEMBRO DE 2015.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



Adm. 2013/2016

ANEXO I

	Descrição da Matrícula do Imóvel	Adquirente
a)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 14, da Quadra 06, com a área total de 1.200,00 m ² , medindo 20,00 m de frente para a Rua 2, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.666 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	ADAIR FRANCISCO DE SOUZA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.064.637/0001-84, autorizado pela Lei nº 965/2000.
b)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 12, da Quadra 01, com a área total de 3.108,88 m ² , medindo 26,50 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.596 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	GAIOSO TRANSPORTES ORINDIUA LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.156.358/0001-24, autorizado pela Lei nº 965/2000.
c)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 01, da Quadra 01, com a área total de 28.499,41 m ² , medindo 93,66 de frente para a Avenida 1, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.585 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	J.C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ:58.568.130/0001-05, autorizado pela Lei nº 965/2000.
d)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 02, da Quadra 01, com a área total de 2.894,40 m ² , medindo 36,18 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.586 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	J.C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ:58.568.130/0001-05, autorizado pela Lei nº 965/2000.
e)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 08, da Quadra 02, com a área total de 1.600,00 m ² , medindo 20,00 mts de frente para a Rua 2, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.604 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	TORNEARIA SILVA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ:22.206.044/0001-05, autorizado pela Lei nº 965/2000.